



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência**

**PORTARIA N° 185, 16 de Setembro de 2025**

Aprova o valor de diárias e auxílio deslocamento para profissionais participantes na 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, que será realizada em Vitória - ES, entre os dias 06 e 09 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal -CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Decisão Plenária N° PL - 2351/2024 do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT, conforme orçamento aprovado na Decisão Plenária PL- 1799/2024, para a participação na 80ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 6 a 9 de outubro de 2025, em Vitória - ES, estabeleceu o valor de R\$ 635,52 ( Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos ), para 4,5 diárias para participantes;

Considerando os valores de diárias e auxílio deslocamento para profissionais participantes na 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, que será realizada em Vitória - ES, entre os dias 06 e 09 de outubro de 2025;

Considerando a autonomia administrativa e a legitimidade deste Conselho para fixar valores de diárias e auxílio deslocamento, nos termos do artigo 2º da Lei 11.000/2004;

Considerando a Portaria AD N° 033/2025 que institui os critérios para a concessão de passagens aéreas, diárias, translado, deslocamento terrestre e auxílio deslocamento no âmbito do Crea-DF e da outras providência;

Considerando a proximidade do evento o que demanda a definição e atividades administrativas para o pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o valor de R\$ 635,52 ( Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos ) para cada diária a ser paga aos empregados e profissionais que irão à SOEA através de convênio firmado com a Mútua, bem como para empregados custeados pelo Crea-DF;

**Art. 2º** Aprovar a quantidade máxima de diárias orçadas para o respectivo evento, em até 4,5 diárias por participante da 80ª SOEA;

**Art. 3º** Aprovar auxílio deslocamento no valor de R\$ 250,20 (Duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) aos empregados do Crea-DF e profissionais que irão participar da 80ª SOEA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng.ª Eletric. e Eng.ª Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 17/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)